


ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N°.006/2024



“Altera o § 1º do Art. 190, da Resolução Legislativa nº.03/2024 – Regimento Interno”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, na _____ Sessão Extraordinária realizada no dia _____ de dezembro de 2024, aprovou eu e eu, José Carlos da Silva, Vereador Presidente, em conformidade com o art. 26, inciso I, alínea “f”, do Regimento Interno, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º. Altera o § 1º do Art. 140, da Resolução Legislativa n. 03/2024 – Regimento Interno, o qual passará a vigorar com os seguintes valores:

“§ 1º – O pedido de vistas de que trata o caput só poderá ser concedida uma única vez a todos os vereadores ao mesmo tempo, caso exista interesse do parlamentar em fazer o pedido, obrigatoriamente deverá expedir um parecer prévio, sendo obrigatória a consulta do pedido para decisão por voto em Plenário se aceita ou rejeita o pedido de vistas.”

Art. 2º. Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, 20 de Dezembro de 2024.

Geferson dos Santos
Vereador Presidente da CMSFG/RO

Oziel Artes dos Santos
Vereador 1º Secretário da CMSFG/RO